Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/10/2025.

Número da edição: 3949

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19 Município: LAGUNA CARAPÃ

## DECRETO Nº 259/2025, de 16 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.555,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$2.277,94

Página: 1/

2.500.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

2.277.94

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$2.277,94

2.277.94

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §  $1^{\circ}$ , inciso I da Lei 4.320/64)

R\$2.277,94

2.277,94

2.500.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$2.277,94

2.500.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

2.277,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal